



Diário da Assembleia

RESOLUÇÃO N. 531, DE 4 DE AGOSTO DE 1966

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, faz publicar a seguinte Resolução:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO resolve:

116.a SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1.a SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5.a LEGISLATURA, EM 2 DE AGOSTO DE 1966

PRESIDENCIA do Sr. Francisco Franco.

SECRETARIOS Srs.: Oswaldo Massel e José Sanches Postigo.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

As 17,00 abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Adhemar Pacheco — Alfredo Ignacio Trindade — Angelo Zanini — Leonardo Barbieri — Benedito Matarazzo — Carlos Kherlakian — Carlos René Egg — Arruda Castanho — Chopin Tavares de Lima — Joaquim Formiga — Conceição da Costa Neves — Costabile Romano — Ciro Albuquerque — Diogo Nomura — Domingos Aldrovandi — Lot Neto — Esmeraldo Tarquinio de Campos Filho — Fernando Mauro — Floro Pereira da Silva — Francisco Amaral — Francisco Franco — Orlando Jurca — Galileu Bicudo — Gilberto Siqueira Lopes — José Sabino — Gustavo Martini — Hozair Marcondes — Ioshifumi Utiyama — Jacob Carolo — Jacob Salvador Zveibil — Jamil Dualibi — Jamil Gadia — Januário Mantelli Neto — Jayme Daige — João Hornos Filho — Mendonça Falcão — Gouvêa Franco — Muzeti Elias Antonio — Chaves de Amarante — Amaral Gurgel — José Costa — Felício Castellano — Archimedes Lammoglia — José Lurtz Sabiá — José Garcia — José Sid-

Artigo único — É aprovada a nomeação dos Senhores Doutores Roberto de Vilhena Moraes, Oscar Motta Mello Junior, Eugênio Luiz Mauro, Renato Rodrigues de Araujo Cintra, Horácio Gonçalves Lima Pereira, Roberto Melaragno Filho, Jorge Celligoi, Edgar

Souza Gomes e Walter Paulo Siegl para integrarem, o primeiro como Presidente e os demais como membros, o Conselho Administrativo do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de agosto de 1966.

FRANCISCO FRANCO, Presidente

Roberto Cardoso Alves, 1.º Secretário
Oswaldo Massel, 2.º Secretário

ney Cunha — Silveira Sampaio — Juvenal de Campos — Juvenal Rodrigues de Moraes — Zollner Machado — Leonardo Ferraz Junior — Manuel Joaquim Fernandes — Modesto Guglielmi — Murillo Sousa Reis — Nabi Chedid — Nadir Kenan — Omair Zomignani — Orlando Iazzetti — Oswaldo Martins — Oswaldo Santos Ferreira — Oswaldo Massel — Paulo de Castro Prado — Paulo Nakandakare — Paulo Planet Buarque — Pedro Paschoal — Pinheiro Junior — Raul Schwinden — Renato Cordeiro — Roberto Gebara — Ruy de Almeida Barbosa — Shiro Kyono — Luciano Nogueira Filho — Lopes Ferraz — José Santilli Sobrinho e José Sanches Postigo, e ausência dos seguintes Srs. deputados: Alfredo Farhat — Altimar Ribeiro de Lima — Antonio Donato — Antonio Morimoto — Augusto do Amaral — Benedito Realindo Corrêa — Camillo Ashcar — Cascio Ciampolini — Fioravante Iervolino — Saigot Castillon — Elio Bernardi — Hilario Torloni — Homero Silva — Israel Dias Novaes — Batista Botelho — Blota Junior — José Jorge Cury — José Luiz Cembranelli — José Rosa da Silva — Leônidas Ferreira — Lucio Casanova Neto — Mario Telles — Mauricio Leite de Moraes — Nagib Chaib — Nelson Pereira — Avallone

Junior — Orlando Zancaner — Pedro Gerias, para amanhã, às 14,00 e às 17,00 horas, com as ordens do dia publicadas no "Diário da Assembleia".

rinaldo Costa — Cardoso Alves — Ruy de Mello Junqueira — Sem Jorgé Resegue — Sinval Antunes de Souza — Solon Borges dos Reis — Ubirajara Keutenedjian — Venício Giachini — Vicente Botta e Wilson Lapa.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETARIO — Procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

— Passa-se a

ORDEM DO DIA

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

— Entra em discussão o Projeto de resolução n. 39/65, apresentado pelo deputado Raul Schwinden, concedendo o título de "Educadora Emerita" a D. Francisca Pereira Rodrigues. Pareceres ns. 3787/65 e ..

255/66, respectivamente das Comissões de Justiça e de Educação, favoráveis.

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa requerimento do nobre deputado José Lurtz Sabiá solicitando adiamento do item 1.º por 5 dias. Em votação. Os Srs. deputados que estiverem de acordo queiram permanecer como se encontram. (Pausa) Aprovado.

O SR. RAUL SCHWINDEN (Para reclamação) — Sr. Presidente — Solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — O pedido de V. Exa. é regimental. Convido o nobre deputado José Sanches Postigo para auxiliar na chamada.

— É feita a chamada.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à verificação de votação 29 Srs. deputados. Vinte e seis responderam "não" e três responderam "sim".

Não há "quorum" para o prosseguimento da presente sessão.

Antes de encerrá-la, convoco os Srs. deputados para a sessão ordinária de amanhã, no horário regimental.

Está encerrada a presente sessão.

— Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, designadas sessões ordiná-

117.a SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1.a SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5.a LEGISLATURA, EM 3 DE AGOSTO DE 1966

PRESIDENCIA do Sr. Chopin Tavares de Lima.

SECRETARIOS Srs.: Arruda Castanho, Januário Mantelli Neto, Oswaldo Massel e Jurcal de Campos.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

As 14 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Alfredo Farhat — Augusto do Amaral — Benedito Matarazzo — Realindo Corrêa — Carlos Kherlakian — Carlos René Egg — Cascio Ciampolini — Chopin Tavares de Lima — Conceição da Costa Neves — Costabile Romano — Ciro Albuquerque — Diogo Nomura — Floro Pereira da Silva — Francisco Amaral — Francisco Franco — Saigot Castillon — Orlando Jurca — Gilberto Siqueira Lopes — Gustavo Martini — Israel Dias Novaes — Jacob Carolo — Jamil Gadia — Januário Mantelli Neto — Jayme Daige — Batista Botelho — Mendonça Falcão — Gouvêa Franco — Muzeti Elias Antonio — José Costa — Felício Castellano — Archimedes Lammoglia — José Lurtz Sabiá — José Garcia — José Sid-

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1.º SECRETARIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE OFICIOS

OFICIO DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO OFC-DGDEXT-787-A-87 1966

Senhor Presidente:

Havendo tomado conhecimento, pela leitura do "Diário da Assembleia", edição do dia 2 do corrente mês, do discurso recentemente proferido pelo deputado Paulo de Castro Prado, em que sua Excelência, ao focalizar, de modo especial, a atuação funcional do ex-servidor Polycarpo Cordeiro de Souza, renova acusação anteriormente feita a servidores desta autarquia, desta feita atingindo indiscriminadamente sua administração e os seus órgãos de cúpula, permito-me a liberdade de dirigir-me a essa digna presidência a fim de restabelecer a verdade em torno das questões concretas focalizadas pelo ilustre parlamentar, assim como para repelir as insinuações com que pretende ele pôr em dúvida a lisura com que os responsáveis pela superior direção deste Departamento vêm administrando os negócios autárquicos.

Faço-o senhor Presidente, antes de tudo em sinal de respeito a essa Augusta Assembleia Legislativa, cujos ilustres membros, na sua maioria, conhecem perfeitamente bem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e sabem da honestidade de propósitos que tem norteado os seus atuais dirigentes na condução dos negócios administrativos da autarquia.

As acusações com que o ilustre deputado Paulo de Castro Prado abre o seu discurso, procurando atingir os órgãos de cúpula do D.E.R., não podem ser senão fruto do desconhecimento de Sua Excelência acerca da estrutura deste Departamento e da maneira como é administrado.

Contatadamente ao que pensa Sua Excelência, nesta autarquia não existe, para dirigi-la, nenhuma máquina montada pelo Sr. Adhemar de Barros e composta de elementos de sua "velha guarda", e isto simplesmente porque a alta administração deste Departamento está entregue, aliás por força de lei orgânica da autarquia, a esta Diretoria Geral e Órgãos Colegiados (o Conselho Rodoviário e o Conselho Executivo) cuja organização e cuja conduta não autorizam nem justificam as insinuações do nobre parlamentar.

Nos termos do disposto pelo Decreto-lei n. 15.545, de 26 de dezembro de 1946, a di-

reção superior deste Departamento compete ao E. Conselho Rodoviário, cuja composição, "ex-vi" do que prescreve o artigo 4.º daquela diploma legal, com a redação dada pela Lei n. 996 de 1951 — é a seguinte:

a) Um presidente, engenheiro civil de reconhecida competência e idoneidade, escolhido aos quadros do funcionalismo;

b) Um representante dos municípios;

c) Um representante do Instituto de Engenharia;

d) Um representante da Agricultura;

e) Um representante da Indústria;

f) Um representante do Comércio;

g) O Diretor Geral do D.E.R.

Em se tratando de órgão constituído por essa forma, com elementos inclusive indicados por associações de classe e que exercem seus mandatos por tempo certo e determinado para logo se vê quanto há de absurdo na afirmação do ilustre deputado, mesmo porque a honorabilidade e a competência dos seus integrantes sempre estiveram acima de quaisquer dúvidas.

O mesmo se pode dizer com respeito ao Conselho Executivo, cuja composição, regulada pelo mesmo decreto-lei é a seguinte:

a) o Diretor Geral do D.E.R.

b) os Diretores de Divisão e os Engenheiros Chefes de Subdivisões; e

c) o Procurador Chefe

Trata-se, também aqui, de órgão cuja composição não decorre do arbítrio do Chefe do Poder Executivo resultando, isto sim, de disposição expressa de lei (Decreto Lei n. 16.546, de 26-12-46).

E para refutar, neste passo, as acusações do ilustre deputado Paulo de Castro Prado, mais não será necessária, senão assinalar este fato: os diretores que compõem o Conselho Executivo, com exceção de um apenas, são os mesmos que já o integravam na data em que o signatário reassumiu o cargo de Diretor Geral do D.E.R. Equivale isto a dizer que esse Conselho permaneceu, no Governo Adhemar de Barros, com a mesma composição que teve nas administrações anteriores, sendo absurdo, portanto, falar-se em máquina aqui montada pelo ex-Governador.

No que diz respeito a esta Diretoria Geral, só me cabe ponderar a V. Exa. que as respectivas funções em seu exercício são caráter efetivo e nos estritos limites das prerrogativas que a lei me assegua. Não sou e nunca fui político e por isso jamais impilmi ou permiti que se imprimisse às atividades da Autarquia outro sentido que não fosse o tecnicamente recomendável.

Desconhecendo, como parece desconhecendo, a estrutura e o funcionamento dos órgãos de cúpula deste Departamento, não deveria o nobre deputado Paulo de Castro Prado fazer críticas e acusações que não tem procedência.

Esclarecido esse ponto, e antes de abandonar o assunto central do discurso daque-

le parlamentar, permita V. Exa. que faça anexar, ao presente, cópia parcial do Relatório ao Tribunal de Contas, pela qual se verifica, no tocante às atividades deste Departamento no exercício de 1963, que nelas na verdade inexisteram "as sérias irregularidades" a que se referiu o nobre deputado e que seriam a demonstração da "existência de péssima direção na Autarquia".

O que o nobre deputado chama de sérias irregularidades nada mais são do que meros problemas de rotina administrativa, já agora suficiente e devidamente explicados.

Quanto à situação funcional do ex-servidor Polycarpo Cordeiro de Souza, preocupação fundamental do discurso, cumpre-me ponderar a Vossa Excelência que também neste ponto as afirmações do deputado Paulo de Castro Prado se acham bastante distanciadas da verdade.

É certo que o referido servidor foi submetido, em 1959, a processo administrativo, tendo sido, em consequência, demitido do cargo de Contador-Chefe, de que era titular em caráter efetivo.

O que não é exato, isto sim, é que houvesse conseguido sua reintegração "através do tráfico de influências". De conformidade com o que consta do respectivo processo, sua volta ao cargo resultou, pura e simplesmente, do deferimento, pelo então Governador do Estado, Professor Carvalho Pinto, de um recurso que o interessado lhe dirigiu em tempo hábil e com expresse fundamento no artigo 295 do Regulamento do Pessoal desta autarquia, que diz:

"É assegurado ao funcionário o direito de requerer ou representar, pedir reconsideração e recorrer, desde que o faça dentro das normas de urbanidade e em termos".

Assinale-se, a esse respeito, que o despacho governamental que deu provimento a tal recurso foi precedido de exaustivo exame do processo por parte do Serviço de Assistência Jurídica do Gabinete do Professor Carvalho Pinto, em que ficou ampla e indiscutivelmente reconhecida a ilegalidade da pena aplicada.

Trata-se, enfim, de ato que não foi praticado durante o Governo do Dr. Adhemar de Barros e que por isso mesmo deveria estar, para o ilustre deputado Paulo de Castro Prado fora e acima de qualquer dúvida.

Aliás, nos seus mais de 30 anos de serviços prestados à autarquia, 18 dos quais na chefia da Contabilidade, o sr. Polycarpo Cordeiro de Souza sempre se revelou servidor dos mais eficientes e dedicados demonstrando ter profundo conhecimento dos problemas afetos ao seu setor de trabalho. Aliás isto está confirmado pelo fato de ter o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem requisitado seus serviços, durante um ano (parte de 1950 e parte de 1951) para preparar as prestações de contas daquela Autarquia perante o Tribunal de Contas da União referentes ao período de 1946 a 1950, inclusive.